

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020		Processo nº 815/2020
<b>Modalidade de Licitação</b>	Dispensa de Licitação	
<b>Fundamentação</b>	Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de <b>BRIGADAS DE INCÊNDIO</b> , a serem utilizados durante o “Futebol Solidário Marrone e Amigos X Fome” a realizar-se entre os dia 16 de Fevereiro de 2020, no “Campo Botafogo” do Município de Buriti Alegre-GO, em conformidade com a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>ANA CAROLINA LIMA E SILVA 04044329133 - MEI</b> , CNPJ nº 27.395.842/0001-46, domiciliada na Rua Manuelito Vilela Andrade, nº 175, Residencial Jardim Primavera, Itumbiara – Goiás, CEP nº 75.524-575, neste ato representada pela senhora <b>Ana Carolina Lima e Silva</b> , portadora da Carteira de Identidade nº 5800201 – 2 VIA - SSP/GO e do CPF nº 040.443.291-33.	
<b>Valor do contrato nº 012/2020</b>	<b>R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).</b>	
<b>Dotações</b>	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008- Festividades, Recepção e Homenagem 0036 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
<b>Vigência</b>	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado até 30 (Trinta) dias após a realização do evento com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente.	
<b>Recursos</b>	Recursos Ordinários	
<b>Data da assinatura</b>	13/02/2020	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - Goiás, 13 de Fevereiro de 2020.

André de Sousa Chaves  
**Prefeito Municipal**